

## COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado do recurso da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente à 1ª matrícula remota do processo seletivo misto PISM-2º/UFJF 2020, realizada entre os dias 11 a 18 de novembro de 2020.

**\*Este resultado se limita somente a análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.
------------------------	--

**ACESSO AO PARECER:** O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA 3 (<https://siga.ufjf.br/>) do candidato. Após fazer o login deve acessar o ícone ACADÊMICOS -> ALUNO -> PARECERES RECEBIDOS -> Clicar em BAIXAR PARECER**

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através do SIGA**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [comissao.prograd@ufjf.edu.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.edu.br), até o dia **30/12/2020**, no horário de 8h às 17h.

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão Específica de Heteroidentificação da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 21/12/2020 a 30/12/2020. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial. O(a) candidato (a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo (a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o item 10.3.1 da Resolução nº 51/2019-CONSU/UFJF.

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

**Juiz de Fora, 18 de dezembro de 2020.**

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
148.XXX.XXX-40	BERNARDO TOLEDO DOS SANTOS ZATTA	INDEFERIDO
108.XXX.XXX-50	BRENDA VICTORIA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
155.XXX.XXX-86	CAIO MENDES FORTUNATO	DEFERIDO
117.XXX.XXX-13	CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
128.XXX.XXX-29	DIOGO BRAGA SANTIAGO MORAIS	DEFERIDO
127.XXX.XXX-14	FERNANDA RODRIGUES NAPOLEÃO FURTADO	MATRÍCULA CANCELADA
105.XXX.XXX-37	JASMIM DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
100.XXX.XXX-35	JOÃO PEDRO FRIZZEIRA LOPES	INDEFERIDO
150.XXX.XXX-48	KYMBELEE XAVIER VERMELHO	DEFERIDO
703.XXX.XXX-65	LAYLA LUÍZA GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
156.XXX.XXX-02	LILIAM SILVA DO CARMO	DEFERIDO
100.XXX.XXX-11	LUAN CARLOS DE OLIVEIRA MAHIA	DEFERIDO
141.XXX.XXX-05	MARGARETE CARVALHO DE ANDRADE	MATRÍCULA CANCELADA
146.XXX.XXX-90	MATHEUS DE SALVO CASTRO ALVES	DEFERIDO
155.XXX.XXX-51	ROBERTA NEPOMUCENO PINTO	DEFERIDO
701.XXX.XXX-30	VITOR GABRIEL NEVES PEREIRA	INDEFERIDO